

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/127

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo **ISGH**. O cargo deste processo seletivo tem suas especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 3 (três) fases seguintes e visa selecionar candidatos para cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, para formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo ISGH.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos. Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará na eliminação direta do candidato. A prova será aplicada pelo ISGH em data a ser divulgada posteriormente por meio de convocação no site www.isgh.org.br / processo seletivo. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital.

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Comprovação de Titularidade e requisitos exigidos para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo I, deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A entrega destes documentos será divulgado posteriormente, por meio de convocação no site.

3ª Fase: - De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Entrevista individual ou coletiva. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades, tarefas e serviços inerentes ao cargo ofertado, de

acordo com o perfil profissiográfico e psicológico exigido para o ISGH, mediante avaliação psicológica situacional, podendo ser realizada por meio de entrevista individual ou coletiva, e ou dinâmicas de grupo e ou testes psicológicos, a critério da instituição, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. A Avaliação terá atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo realizada pelo ISGH, em caráter de comitê formado por três participantes representantes de áreas diversas da instituição.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.isgh.org.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato a Seleção (Processo Seletivo nº 2012/ 127);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações..

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;
- e) possuir, no dia do encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

3.1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **15/10/2012 a 28/10/2012**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo Nº 2012/127 – **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** . A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma On Line, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

- a) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviá-la **on line**;
- b) Gerar **comprovante de inscrição** e imprimir.
- c) Realizar **depósito referente à taxa de inscrição**, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)

c.1 - O depósito bancário poderá ser realizado via on line (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco do Brasil, Agência Nº **3473-8**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.**

Observações importantes:

O comprovante original de depósito deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

3.4 - **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.2.1 – Os candidatos que comparecerem a realização da prova deverão observar suas vestimentas. Não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas que faltem com o decoro (shorts, saias e vestidos curtos, blusas decotadas, mini blusas e ou trajes de banho). Será permitida a entrada de candidatos do sexo masculino vestindo bermudas.

4.2 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizada no site do ISGH, www.isgh.org.br, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

4.3 – Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase logo após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos (1ª fase).

4.4 – O gabarito oficial da prova estará disponível no site www.isgh.org.br, até 24 horas após da realização da mesma;

4.5 - A avaliação psicológica situacional e entrevista serão realizadas pelo ISGH, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente através do site: www.isgh.org.br, divulgando a convocação dos nomes habilitados ao evento. As técnicas, os instrumentos e metodologias a serem utilizadas serão definidos pela instituição, observando as determinações legais e considerando as condições relativas ao processo seletivo em questão;

4.6- A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada em ordem de classificação;

4.7 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.8 - Será admitido recurso administrativo contestando: a) A não confirmação da inscrição, b) O gabarito oficial da prova objetiva, d) Convocação para análise curricular, e) Convocação da entrevista individual ou em grupo, d) resultado final da seleção.

4.9 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso. Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (**selecao@isgh.org.br**) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

4.10 - Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das conseqüentes correções e verificações geradas pelos mesmos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:

$((\text{Prova escrita}) + (\text{Análise curricular}) + (2 \times \text{Entrevista})) / 4 = \text{pontuação final}$

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,9 (*nove décimos*) do perfil estabelecido para aprovação. Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59.1, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60.0 e portanto, o candidato é considerado aprovado;

5.4 - Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota de entrevista;
- b) maior nota de avaliação curricular;
- c) maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota de experiência comprovada;
- e) maior idade;
- f) sorteio

5.5 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com suas necessidades, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições;

- a) ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado;
- b) ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- f) possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a qualificação e pré requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, que consta nos Anexos deste Edital;
- g) atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação.

6.2 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.

6.3 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

6.4 - No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder deste ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

6.5 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperioso do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites de máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

6.6 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.7 - O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar somente poderá contratar em seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 113 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

6.8 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação.

6.9 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

6.10 - O processo seletivo de que trata este edital terá validade por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse e conveniência da Instituição.

6.11 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações e aditivos.

6.12 - Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Presidência do ISGH.

Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Diretor Presidente
ISGH

ANEXO I
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/127
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

SALÁRIO BASE DO CARGO: R\$ 895,63 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGA HORÁRIA: 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Escolaridade: Nível médio completo;
Carteira de Habilitação na Categoria D;
Experiência profissional: mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos como motorista.

DESEJÁVEL:

Ter participado do Curso de Formação para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, ministrado pelo SEST/SENAT.

HABILIDADES REQUERIDAS:

Capacidade de concentração;
Capacidade de organização;
Capacidade de comunicação;
Capacidade de trabalhar em equipe;
Orientação para resultados;
Ética;
Senso de humanização.

ATITUDES REQUERIDAS:

Iniciativa;
Auto-Confiança;
Auto-Controle;
Agilidade e flexibilidade;
Dinamismo;
Responsabilidade;
Comprometimento.

ANEXO II
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/127
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANÁLISE CURRICULAR

A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ACIMA DE 06 MESES -
(5 PONTOS POR CADA SEMESTRE – NO MÁXIMO 10 SEMESTRES)
50 PONTOS

B) CURSOS – (CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS –
10 PONTOS POR CURSO – NO MÁXIMO 05 CURSOS)
50 PONTOS

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

ANEXO III

**EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2012/127
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

A) ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO (2º grau)

() COMPLETO () INCOMPLETO SÉRIE _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

C) CURSOS*

a) _____

_____ (Doc. 5.1) ()

b) _____

_____ (Doc. 5.2) ()

c) _____

_____ (Doc. 5.3) ()

d) _____

_____ (Doc. 5.4) ()

D) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no ISGH, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza/Ce, de de 2012.

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS.: * nos últimos 5 anos

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados devem ser anexados para análise curricular.
2. Comprovar experiência profissional através de cópia da CTPS ou declaração do empregador com firma reconhecida.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - 2012/127
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ISGH QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2012/127, DO ISGH, NÃO PODENDO RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE SOBRE QUALQUER CLÁUSULA DO PRESENTE EDITAL.

FORTALEZA,

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO - 2012/127
FICHA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME _____

FILIAÇÃO: _____

PAI _____

MÃE _____

DT. NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

_____ CEP _____

TELEFONES P/ CONTATO _____

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DT. EMISSÃO: ____/____/____

CPF: _____ CONSELHO: _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSOR(CTPS): _____ DATA: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

JÁ TRABALHOU NO ISGH? () NÃO () SIM – PERÍODO: _____

MOTIVO DA SAÍDA:

JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROCESSO SELETIVO NO ISGH? () NÃO ()
SIM – QUAL?

ASSINATURA:

DATA: ___/___/2012.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO - 2012/127
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Código de Trânsito Brasileiro
2. Manual de Primeiros Socorros